

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura de Rosário do Sul**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Departamento de Licitações**

---

## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2020**

(Processo administrativo nº 2111/2020)

Município de Rosário do Sul

Para uso das Diversas Secretarias

Edital de Pregão Eletrônico nº 40/2020

Tipo de julgamento: menor preço

Modo de disputa: aberto e fechado

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, Sra. Zilase Jobim Argemi Rossignollo, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, através do Departamento de Licitações e Contratos, mediante a pregoeira Bel. Marisa Giordani Valladão, designada pela Portaria nº 769/2006, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto Municipal 72, de 18 de outubro de 2018, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no dia 07 de dezembro de 2020, às 09 h e 00 min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08 h e 45min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

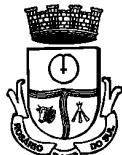
### **1. DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o **registro de preço para Aquisição de Material Odontológico para o uso da Secretaria de Saúde**), nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do termo de referência (ANEXO I), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

### **2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME**



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Rosário do Sul  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Licitações**

---

- 2.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.
- 2.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou solicitadas por meio do seguinte endereço de email: [licita.rosario@hotmail.com](mailto:licita.rosario@hotmail.com) .
- 2.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:
- 2.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 2.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 2.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- 2.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- 2.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

### **3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** As **propostas e os documentos de habilitação** deverão ser enviados **exclusivamente** por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

**3.1.1.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

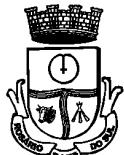
**3.1.2.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**3.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

**3.2.1** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

**3.2.2** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/ 2006.

**3.2.2.1.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §º da Lei Complementar nº 123/ 2006.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura de Rosário do Sul**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Departamento de Licitações**

---

**3.3.** Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 03 (três) horas.

**3.4.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

#### **4. PROPOSTA**

**4.1.** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**4.2.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**4.2.1.** Valor unitário e total do item;

**4.2.2.** Marca;

**4.2.3.** Fabricante;

**4.2.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**4.2.5.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo VI Modelo de Proposta Comercial e de planilha de quantitativos e custos unitários, com a indicação dos valores unitários e total, englobando os custos de material, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, que deverão ser detalhados em planilha de quantitativos e custos unitários.

**4.3.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

**4.4.** Todas as especificações dos objetos contidos na proposta vinculam a contratada.

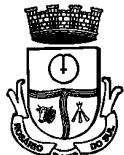
**4.5.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

#### **5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

**5.1.1.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002, nos termos do ANEXO V;

**5.1.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Rosário do Sul  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Licitações**

---

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

**5.1.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**5.1.3.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**5.1.3.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**5.1.3.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**5.1.4.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**5.1.5.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**5.1.6.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**5.1.7.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

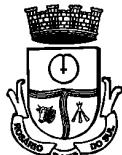
**5.1.8.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**5.1.8.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**5.1.9.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação. Nos termos do art. 4º-G da Lei nº 13.979/20 se diminui à metade tal prazo.

**5.1.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Rosário do Sul  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Licitações**

---

- b)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- c)** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d)** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- e)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- f)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g)** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**5.1.10.1.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou consolidação.

**5.1.2. REGULARIDADE FISCAL:**

- a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b)** prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais<sup>1</sup> administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**5.1.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:**

- a)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**5.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) atestado da capacitação técnico-operacional, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e Prazos.
- b) alvará Sanitário, licença sanitária ou licença de funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.
- c). autorização de Funcionamento da empresa licitante expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Rosário do Sul  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Licitações**

---

**5.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**5.2.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**5.3.** A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

**5.4.** Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

**5.5.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, quando solicitado.

**5.6.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**5.7.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

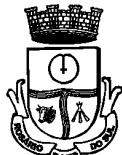
**5.8.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**5.9.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**5.10.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**5.11.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**5.12.** Caso todos os licitantes forem inabilitados, o pregoeiro encaminhará os autos à autoridade competente para que esta analise a viabilidade de aprovação da dispensa de cumprimento de requisito de habilitação de que trata o art. 4º-F da Lei nº 13.979, de 2020, ou então conceder aos licitantes prazo de quatro dias úteis para envio de nova documentação de habilitação, nos termos do art. 48, §3º da Lei nº 8.666 de 1993;



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Rosário do Sul  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Licitações**

---

**5.13.** Caso a autoridade opte por dispensar parte dos requisitos habilitatórios, deverá o pregoeiro tornar público os documentos que tiveram sua apresentação dispensada, passando a verificar novamente a habilitação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação.

**5.14.** Caso a autoridade opte por conceder o prazo adicional para apresentação de documentação de habilitação, esta será entregue ao pregoeiro como documentação complementar, em sessão virtual por ele marcada pelo menos quatro dias úteis contados da comunicação da concessão do prazo adicional de que trata este item;

**5.15.** O pregoeiro convocará os licitantes, na ordem de classificação, para apresentação dos documentos de habilitação retificados, no prazo de até uma hora, para nova análise, nos termos deste Edital.

## **6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**6.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**6.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme itens 2.3.2 e 3.1.2 deste Edital.

**6.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**6.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

## **7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

**7.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

**a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

**b)** forem omissas em pontos essenciais;

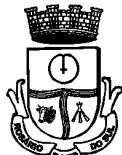
**c)** a proposta que identifique o licitante;

**d)** contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**7.2.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.2.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Rosário do Sul  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Licitações**

---

**7.4.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**7.5.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**7.5.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**7.5.1** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**7.5.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.5.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

## **8. MODO DE DISPUTA**

**8.1.** Será adotado o modo de disputa aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, observando as regras constantes no item 7.

**8.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará quinze minutos, improrrogáveis.

**8.3.** Encerrado o prazo do item 8.2, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

**8.4.** Encerrada a recepção dos lances, com o decurso do prazo do item 8.3, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

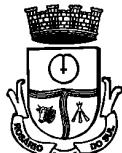
**8.5.** Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 8.4, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

**8.6.** Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 8.4 e 8.5, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

**8.7.** Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 8.4 e 8.5, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 8.6.

**8.8** Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 8.7.

**8.9.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Rosário do Sul  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Licitações**

---

**8.10.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <http://www.rosariodosul.rs.gov.br/>.

## **9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**9.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;

**9.1.2.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**9.1.3.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**9.1.4.** O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

**9.2.** Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

**9.3.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

## **10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

**10.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**10.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive nova planilha de custos adequada ao último lance ofertado, ou ao valor negociado, conforme o caso, e demais que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

**10.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração, observado o disposto no parágrafo único do Art. 7º, no §9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

**10.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Rosário do Sul  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Licitações**

---

## **11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

**11.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1 a 5.15, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras.

**11.2.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**11.3.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**11.4.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

## **12. RECURSO**

**12.1.** Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

**12.2.** Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**12.3.** Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

**12.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

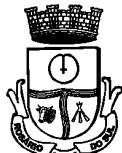
## **13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**13.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**13.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**13.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**13.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Rosário do Sul  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Licitações**

---

**13.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**13.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos **no sistema utilizado para realização do certame (BLL)**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### **14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**14.2.** Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

#### **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**15.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **03 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

**15.3.** Para a assinatura do contrato ou ata, no mesmo prazo do item 15.1, deverão ser comprovadas as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas.

**15.3.** As certidões referidas nos itens 5.1.3 e 5.1.4, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**15.4.** O prazo de que trata o item 15.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**15.5.** Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato/ata, sem prejuízo da aplicação das sanções.

**15.6.** A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, no prazo do item 15.1, será equiparada a uma recusa injustificada à contratação.

**15.7.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

#### **16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Rosário do Sul  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Licitações**

---

**16.1.** Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

## **17. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**17.1.** O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias, a contar do recebimento.

**17.2** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA-E do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

**17.3** Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria, se houver.

**17.4** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

## **18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**18.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b)** deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d)** executar o contrato/ata com atraso injustificado, até o limite de 02 (dois) dias corridos, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- e)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**18.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

**18.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **18. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE E LICITADA**

**18.1.** Entregar o Objeto licitado conforme especificação deste Edital (Anexol), e em consonância com a proposta de preço.

18.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.3 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Licitante.



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Rosário do Sul  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Licitações**

---

18.4. Das Obrigações da Licitante.

**18.4.1** Constituem obrigações da Licitante:

**18.4.2** cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Contrato;

**18.4.3** efetuar, com pontualidade, o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

**19.** A CONTRATANTE designará um representante da Secretaria requerente para fazer a fiscalização e o acompanhamento da execução deste contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos defeitos observados.

**20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**20.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: [licita.rosario@hotmail.com](mailto:licita.rosario@hotmail.com) ou por petição dirigida a pregoeira protocolada no endereço, Rua Amaro Souto, nº 2203, Rosário do Sul/RS/ Departamento de Licitações e Contratos.

**20.2** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração <http://www.rosariodosul.rs.gov.br/>

**20.3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**20.4.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**20.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

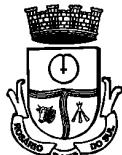
**20.6.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**20.7.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

**20.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**20.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**20.10.** Fica eleito o Foro da Comarca de Rosário do Sul/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Rosário do Sul  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Licitações**

---

**20.11.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.12.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**20.13.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**20.14.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**20.15.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**20.16.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.rosariodosul.rs.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Amaro Souto, nº 2203, nos dias úteis, no horário das 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.18.1. ANEXO I - Termo de Referência

20.18.2 . Anexo II- Modelo de declaração que atende as condições de Habilitação

20.18.3. Anexo III- Modelo de Declaração de que é Micro Empresa

20.18.4. ANEXO IV– Modelo de Declaração de Idoneidade

20.18.5. ANEXO V– Declaração de que cumpre as determinações do Inciso XXIII, do art. 7º da Constituição Federal

20.18.6. Anexo VI- Modelo Proposta

20.18.7 Anexo VII Minuta da Ata de Registro de Preços

Rosário do Sul, 27 de outubro de 2020.

**Zilase Jobim Argemi Rossignollo,  
Prefeita Municipal.**



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Rosário do Sul  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Licitações**

**ANEXO I**

**Especificações do Objeto**

**Prefeitura Municipal de Rosário do Sul-RS  
Telefone Fax- Nº 055 3231 2325  
EMAIL: licita.rosario@hotmail.com**

**Objeto: Aquisição de Materiais de Material de Odontológico para as diversas secretarias do município.**

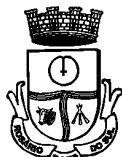
**Especificação: conforme descrito por itens abaixo:**

	<b>ITEM</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>VALOR DE REFERÊNCIA</b>
<b>1</b>	<b>Abaixador de língua de madeira</b>	120 pacotes com 100 unidades	pacote com 100	R\$ 8,35
<b>2</b>	<b>Ácido fosfórico 37%: Gel de base aquosa contendo ácido fosfórico 37% de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica com corante azul-claro, para condicionamento de esmalte e dentina, seringa 3 g. Pacote com 3 unidades.</b>	480	pacote com 3	R\$ 16,02
<b>3</b>	<b>Adesivo dentinário – 4ML fotopolimerizável de frasco único, primer e adesivo em um frasco só, contém resinas elastoméricas e acetona como solvente, apresentar baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentinárias, com liberação de flúor, forma zona híbrida uniforme e estável.</b>	40	frasco	R\$ 60,00
<b>4</b>	<b>Afastador de lábios expandex modelo adulto</b>	20	unidade.	R\$ 12,28
<b>5</b>	<b>Água destilada: quimicamente pura, isenta de sais solúveis; para utilização em autoclave, acondicionada em embalagem resistente, devendo constar número do lote e data de validade que não deverá ser inferior a um ano. Galão de 5 litros</b>	600L	galão de 5 litros	R\$ 15,33
<b>6</b>	<b>Agulha gengival curta descartável 30G</b>	120 caixas	caixa com 100	R\$ 54,33
<b>7</b>	<b>Agulha gengival longa descartável 27G</b>	10 caixas	caixa com 100	R\$ 62,07
<b>8</b>	<b>Álcool etílico, hidratado, 70% (70% GL), líquido, frasco plástico de 1L</b>	600L	frasco plástico	R\$ 13,18
<b>9</b>	<b>Álcool etílico, hidratado, 92,8% (92,8% GL), líquido, frasco plástico de 1L</b>	240L	frasco plástico	R\$ 15,53
<b>10</b>	<b>Algodão Hidrófilo em rolo – 500g</b>	120	rolo 500g	R\$ 19,33
<b>11</b>	<b>Algodão rolete – pacote com 100 unidades- produzido com fibras 100% naturais e selecionadas; formato cilíndrico e consistência macia. Para afastamento de bochecha.</b>	1.200 pacotes	pacote com 100 unidades	R\$ 4,11



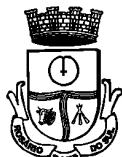
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura de Rosário do Sul**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Departamento de Licitações**

12	<b>Amálgama de Prata em cápsulas de 1 porção</b> , contendo Ag 40%, Sn 31,3%, Cu 28,7% e Hg 47,9% de presa regular, parUculas esferoidais irregulares, resistência à compressão (1 h) 225 mpa (32,625 psi) e (24 h) 510 mpa (73,950 psi), resistência à tração diametral (1 h) 22mpa (3,190 psi) e (24 h) 54mpa (7,830 psi) e creep em 7d de 0,1% alteração dimensional +2um/cm.	960	unidade/capsula	R\$ 4,25
13	<b>Anestésico injetável</b> (50 und) com cloridrato de <b>Articaína 4%</b> com epinefrina 1/100.000 - cx com 50tubetes	60	caixa com tubetes	R\$ 224,00
14	<b>Anestésico injetável</b> (50 und) com cloridrato de <b>mepivacaína 2%</b> com epinefrina 1/100.000 - cx com 50 tubetes	240	caixa com tubetes	R\$ 142,80
15	<b>Anestésico injetável</b> (50 und) com cloridrato de <b>lidocaína 2%</b> com epinefrina 1/100.000 - cx com 50 tubetes	240	caixa com tubetes	R\$ 94,90
16	<b>Anestésico tópico</b> para aplicação tópica oral ou na mucosa, com 200 mg de benzocaína por grama, frasco com 12 g.	30	frasco	R\$ 12,30
17	<b>Avental de chumbo adulto</b> com protetor de tireoide – comprimento 76 cm, largura 60 cm, características adicionais com equivalência de 0,25 mm de chumbo, flexível, aplicação proteção radiológica. Registro ANVISA e Garantia de no mínimo 5 anos.		unidade/capsula	R\$ 546,53
18	<b>Babador impermeável descartável</b> embalagem com 100 unidades	480	pct com 100 unidades	R\$ 19,60
19	<b>Banda matriz</b> de aço 5 mm rolo com 500 mm	30	rolo com 500mm	R\$ 4,43
20	<b>Banda matriz</b> de aço 7 mm rolo com 500 mm	50	rolo com 500mm	R\$ 4,43
21	<b>Bicarbonato de sódio</b> granulação extrafina sabor morango para jato de profilaxia frasco de 500 g.	120	frasco com 500 g	R\$ 34,97
22	Broca 1045	50	unidade	R\$ 4,33
23	Broca 1090	50	unidade	R\$ 4,33
24	Broca 3118	50	unidade	R\$ 4,33
25	Broca 3118 FF	100	unidade	R\$ 4,33
26	Broca 3168	50	unidade	R\$ 4,33
27	Broca 3168 FF	50	unidade	R\$ 4,33
28	Broca 3195	50	unidade	R\$ 4,33
29	Broca 3195 FF	100	unidade	R\$ 4,33
30	Broca diamantada esférica 1012	50	unidade	R\$ 4,33
31	Broca diamantada esférica 1012 haste longa	50	unidade	R\$ 4,33
32	Broca diamantada esférica 1014	100	unidade	R\$ 4,33
33	Broca diamantada esférica 1014 haste longa	100	unidade	R\$ 4,33
34	Broca diamantada esférica 1016	100	unidade	R\$ 4,33
35	Broca diamantada esférica 1016 haste longa	100	unidade	R\$ 4,33
36	Broca esférica baixa rotação nº 2	30	unidade	R\$ 5,79



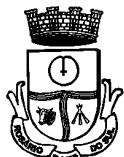
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura de Rosário do Sul**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Departamento de Licitações**

<b>37</b>	Broca esférica baixa rotação nº 4	30	unidade	R\$ 5,79
<b>38</b>	Broca esférica baixa rotação nº 6	30	unidade	R\$ 6,45
<b>39</b>	Broca esférica baixa rotação nº 8	30	unidade	R\$ 6,95
<b>40</b>	Broca esférica para osso nº 6	30	unidade	R\$ 22,23
<b>41</b>	Broca esférica para osso nº 8	30	unidade	R\$ 22,23
<b>42</b>	Broca para peça de mão reta 703		unidade	R\$ 20,95
<b>43</b>	Broca Zecrya Haste curta	30	unidade	R\$ 37,50
<b>44</b>	Broca Zecrya Haste longa	50	unidade	R\$ 37,50
<b>45</b>	<b>Cabo para espelho nº5</b>	120	unidade	R\$ 9,28
<b>46</b>	<b>Caneta Odontológica de alta rotação</b> ,leve, silenciosa, fabricada em alumínio adonizável, sistema push boton, turbina microbalanceada e autoclavável, rotação de 400.000 RPM, consumo de ar 42 l/min, pressão 30 PSI, diâmetro da cabeça medindo 11 mm, altura da cabeça medindo 14,7 mm, consumo de água no spray de 42 ml/mm, nível sonoro de 69 decibéis.	10		R\$ 771,88
<b>47</b>	<b>Caneta Odontológica de baixa rotação</b> , apropriado para trabalhos como próteses, polimentos, preparação de canal e profilaxia, com o sistema INTRA e rotação 1:1, cabeça reduzida, sistema de pinças que garanta a fixação da broca mesmo quando se trabalha sobre materiais resistentes à desgaste,autoclavável em uma temperatura de até 135°C sem risco de danos, peso de 44 g e rotação máxima de 20.000 RPM	10		R\$ 810,00
<b>48</b>	<b>Cimento de ionômero de vidro pó + líquido Autopolimerizável</b> cor A3	120	caixa	R\$ 48,67
<b>49</b>	<b>Cimento ionômero de vidro restaurador fotopolimerizável:</b> Fotoativado,Cura tripla,Excelente adesão à estrutura do dente,Liberação de íons fluoretos, Ótima estética, Mistura condensável, não pegajosa, total biocompatibilidade com o dente,Excelentes propriedades mecânicas cor A1	120		R\$ 150,68
<b>50</b>	<b>Cimento ionômero de vidro restaurador fotopolimerizável:</b> Fotoativado,Cura tripla,Excelente adesão à estrutura do dente,Liberação de íons fluoretos, Ótima estética, Mistura condensável, não pegajosa, total biocompatibilidade com o dente,Excelentes propriedades mecânicas cor A2	120		R\$ 150,68
<b>51</b>	<b>Cimento ionômero de vidro restaurador fotopolimerizável:</b> Fotoativado,Cura tripla,Excelente adesão à estrutura do dente,Liberação de íons fluoretos, Ótima estética, Mistura condensável, não pegajosa, total biocompatibilidade com o dente,Excelentes propriedades mecânicas cor A3	120		R\$ 150,68
<b>52</b>	<b>Clorexedina</b> bochecho 0,12% frasco 1000ml	240	frasco 1L	R\$ 45,67



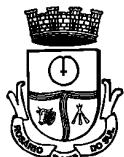
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura de Rosário do Sul**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Departamento de Licitações**

53	Clorexidina degermante 2% frasco 1000ml	120	frasco 1L	R\$ 30,63
54	Colgadura para películas	30	unidade	R\$ 8,96
55	<b>Creme dental adulto</b> com concentração de 1.500 ppm de flúor, a concentração de ppm de composto de flúor deverá estar estampada no rótulo. Compostos de carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, pirofosfato tetrassódico, silicato de sódio, politilenoglicol, sorbitol, carboxime.lcelulose, me.iparabeno, propilparabeno, composição aromá.ca e água, monoflourfosfato de sódio – mpf. Acondicionado em tubo de plástico, flexível com 90 gramas. Contar prazo de validade.	12000	tubo de 90g	R\$ 4,35
56	Cunha de madeira interdental colorida	60	caixa	R\$ 15,33
57	<b>Curativo Alveolar</b> com própolis isento de Eugenol embalagem de 10gr	50	frasco 10 g	R\$ 33,84
58	<b>Descolador</b> de periósteo tipo MOLT	50	unidade	R\$ 60,83
59	<b>Enhance</b> para acabamento e polimento de restaurações e facetas realizadas com compósitos híbridos, assim como compósitos do tipo microfill. Compostas de Tripolímero, sílica pirolítica silanizada, uretano dimetacrilato, canforoquinona, N-metil dietanolamina, e óxido de alumínio. Formato de pontas em chama de vela	600	caixa com 7	R\$ 166,73
60	<b>Espelho plano nº 5</b> (odontoscópio)	360	unidade	R\$ 6,43
61	<b>Esponja hemostática</b> de colágeno (gelatina) liofilizado de origem porcina, reabsorvível, altamente porosa, com ação hemostática e cicatrizante.	40 caixas	caixa	R\$ 67,17
62	<b>Filme em PVC</b> transparente - medindo 28 cm x 30 m	300	unidade	R\$ 14,30
63	<b>Fio de sutura agulhado de nylon 4-0</b> não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios de coloração preta com agulhas cirúrgicas de aço inox. O produto deve atender as especificações da NBR 13904 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Suturas Cirúrgicas não absorvíveis. * Fio de 45cm. * Com agulha ½ CT (Círculo triangular) 1,5cm. * Validade: 3 anos	60	caixa	R\$ 51,59



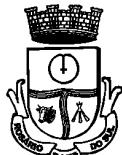
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura de Rosário do Sul**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Departamento de Licitações**

64	<b>Fio de sutura agulhado de seda 4-0</b> Agulha em aço-inox siliconizada, 1/2 círculo cortante 1,7cm. * Fio sintetizado com material natural, filamento de Seda Natural e Trançada. * Esterilizado em Raio Gama. * Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril. * Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, sendo que a embalagem primária tratar-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. * Validade: 5 anos.	120	caixa	R\$ 50,97
65	<b>Fio dental</b> com 50 metros para remoção de placa bacteriana interproximal, confeccionado em poliamida resistente, Com aromatizante, lubrificado com cera natural, totalmente livre de impurezas ou manchas, de cor branca. Embalado em Estojo individual de polipropileno, com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfiá-lo, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade.	120	unidade de 50m	R\$ 4,43
66	<b>Fixador para filme radiográfico dental</b> frasco com 475ml	240	frasco com 475ml	R\$ 16,00
67	<b>Flúor tópico gel</b> , neutro, incolor, tixotrópico, 2% de fluoreto de sódio, frasco 200ml.	120	frasco com 200ml	R\$ 9,63
68	<b>Gaze estéril</b> cortada 9 fios	270 pacotes	pacote com 500 unidades	R\$ 5,30
69	<b>Grau cirúrgico 100mm X 100M</b>	120 rolos	rolo 100m	R\$ 81,63
70	<b>Grau cirúrgico 150mm X 100M</b>	120 rolos	rolo 100 m	R\$ 96,95
71	<b>Hidróxido de cálcio em pasta</b> , para capeamento pulpar, radiopaca, consistência firme, rígida, alta resistência a dissolução do ácido fosfórico 37%, com coloração semelhante à da dentina. Caixa com 01 tubo de pasta base 13 g, composta de ester glicol salicílico, salicílico de metila, sulfato de bário, dióxido de titânio, sílica e pigmento de óxido de ferro. 01 tubo de pasta catalisadora 11 g, composta de hidróxido de cálcio, óxido de zinco, pigmento de óxido de ferro, esteарато de zinco, etil-tolueno, sufolamida e água purificada. 01 bloco de mistura, com tempo de presa entre 02 minutos e meio e 03 minutos e meio. Válido por 3 (três) anos a partir da fabricação.	50	caixa	R\$ 54,67
72	Kit de Disco Sof Lex Pop-On Laranja Possuir centro metálico para o mandril de encaixe Tamanho 1/2 polegada = 13 mm 4 granulações: grossa, média, fina e superfina Conter mandril para encaixe na caneta de baixa rotação.	20	kit	R\$ 432,68
73	<b>Kit de higiene dental</b> com estojo plástico, contendo uma escova dental <b>infantil</b> + creme dental de 50 g + fio dental de 25 m. <i>Apresentar amostra na licitação.</i>	20.000	kit	R\$ 5,73
74	<b>Kit de higiene dental</b> com estojo plástico, contendo uma escova dental <b>adulto</b> + creme dental de 50 g + fio dental de 25 m. <i>Apresentar amostra na licitação.</i>	20.000	kit	R\$ 7,68



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura de Rosário do Sul**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Departamento de Licitações**

75	Lâmina 11 para cabo de bisturi odontológico número 3	5 caixas	caixa com 100	R\$ 42,24
76	Lâmina 12 para cabo de bisturi odontológico número 3	5 caixas	caixa com 100	R\$ 40,96
77	Lâmina 15 para cabo de bisturi odontológico número 3	10 caixas	caixa com 100	R\$ 40,96
78	Lima kerr nº 15 21 mm	30 caixas	caixa com 6	R\$ 33,30
79	Lima kerr nº 15 25 mm	20 caixas	caixa com 6	R\$ 28,83
80	Limas Kerr 1ª série 21 mm (kit)	10	caixa com 6	R\$ 28,83
81	Limas kerr 1ª série 25mm (kit)	10	caixa com 6	R\$ 29,83
82	Limas Kerr 2ª série 21 mm (kit)	10	caixa com 6	R\$ 29,83
83	Limas Kerr 2ª série 25 mm (kit)	10	caixa com 6	R\$ 33,30
84	<b>Lixa de acabamento e polimento dental</b> , abrasivo a base de óxido de alumínio e costado de poliéster. Tamanho das tiras com 4 mm de largura e 170 mm de comprimento. Abrasivo de granulação média (cinza) e fina(branca). Cada tira com um centro neutro e transparente (sem abrasivo) para introdução nas superfícies interproximais dos dentes.	20 caixas	caixa	R\$ 104,77
85	<b>Lixa para amálgama</b>	10 pacotes	caixa	R\$ 22,25
86	<b>Luva de procedimento G:</b> Fabricada com Látex de borracha natural Não estéril. Cor creme. Com bainha no punho. Ambidestras e superfície Lisa.	50	caixa com 50	R\$ 57,00
87	<b>Luva de procedimento M:</b> Fabricada com Látex de borracha natural Não estéril. Cor creme. Com bainha no punho. Ambidestras e superfície Lisa.	100	caixa com 50	R\$ 57,00
88	<b>Luva de procedimento P:</b> Fabricada com Látex de borracha natural Não estéril. Cor creme. Com bainha no punho. Ambidestras e superfície Lisa.	150	caixa com 50	R\$ 57,00
89	<b>Luva de procedimento PP:</b> Fabricada com Látex de borracha natural Não estéril. Cor creme. Com bainha no punho. Ambidestras e superfície Lisa.	75	caixa com 50	R\$ 57,00
90	<b>Máscara tripla</b> descartável Eficiência de filtragem, bacteriana superior a 96%, não alérgico, não inflamável, sem látex, sem fibra de vidro, totalmente atóxica, na cor branca, possuir três camadas, fabricada com 100% polipropileno, produto não estéril, com elástico para firmar ao rosto	240	caixa com 50	R\$ 49,93
91	<b>Material restaurador intermediário</b> à base de óxido de Zinco e Eugenol. Kit com pó de 38 g e líquido de 15ml com colher dosadora e bloco de espatulação	50	caixa	R\$ 49,16



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura de Rosário do Sul**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Departamento de Licitações**

92	<b>Micro aplicador</b> descartável para cavidades dentais, com haste dobrável (uma dobra) e ponta com cerdas de nylon nos tamanhos finos 1,5 mm (1/8 de gota), em contato com o sistema adesivo e demais produtos odontológicos que necessitem do aplicador, este deverá manter-se íntegro na parte das cerdas. Frasco com 100und. <i>Marca reprovada: Aplik pois as cerdas se soltam em contato com sistema adesivo</i>	120	embalagem com 100	R\$ 17,63
93	<b>Micro motores para caneta de baixa rotação</b> , apropriado para trabalhos como próteses, polimentos, preparação de canal e profilaxia, com componentes que permitam ser autoclaváveis em até 135°C, permitindo acoplar facilmente a peça reta ou o contra-ângulo, proporcionando alto toque em baixa velocidade com baixo nível de ruídos, peso 93g, rotação, 3.000 a 18.000RPM, 65 l/min, pressão 60 a 80 PSI.	10	unidade	R\$ 477,42
94	<b>Obturador temporário</b> de fácil manipulação; Adesão às paredes do dente tendo rápido endurecimento na temperatura bucal;- Selamento hermético perimetral, impedindo as infiltrações marginais; Discreto desgaste oclusal; Baixíssima solubilidade aos líquidos bucais; pH neutro; Formulação isenta de eugenol. Totalmente atóxico.	50	frasco 25g	R\$ 31,60
95	<b>Óculos de proteção</b> transparente com haste ajustável e lentes antiembaçante.	20	unidade	R\$ 15,00
96	<b>Óleo lubrificante</b> para caneta de alta e baixa rotação spray	50	frasco com 200ml	R\$ 40,50
97	<b>Papel carbono</b> , dupla face, preto e vermelho, rolo contínuo, 12 UM	100	bloco	R\$ 9,97
98	<b>Pasta profilática</b> Pasta com pedra pomes microgranulada;	120	tubo	R\$ 15,30
99	<b>Película radiográfica</b> adulta com 150 unidades	40 pacotes com 150 unidades	caixa com 150 unidades	R\$ 207,00
100	<b>Película radiográfica</b> infantil com 150 unidades	2 pacotes com 150 unidades	caixa com 150 unidades	R\$ 272,20
101	<b>Pinça clínica</b> para adultos	120	unidade	R\$ 15,70



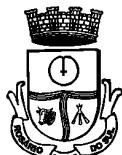
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura de Rosário do Sul**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Departamento de Licitações**

102	Resina Universal Fotopolimerizável micro-híbrida na cor <b>A1</b> com Matriz Orgânica Bis-GMA UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Na sua parte Inorgânica conter combinação de Zircônia-Sílica de superfície modificada e partículas de sílica de superfície modificada de 20nm, com 81,8% em peso e 67,8% em volume, com tamanho de partícula de 20nm de sílica e aproximadamente 0,1- 10µm de zircônia-sílica. Tempo de polimerização de 20 segundos. Uma Seringa com 4 gramas e possuir em média um rendimento de aproximadamente 30 aplicações. Maior Fluorescência; ótimos resultados estéticos; Alta resistência ao desgaste. Qualidade igual ou superior a Z100			R\$ 88,30
103	Resina Universal Fotopolimerizável micro-híbrida na cor <b>A2</b> com Matriz Orgânica Bis-GMA UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Na sua parte Inorgânica conter combinação de Zircônia-Sílica de superfície modificada e partículas de sílica de superfície modificada de 20nm, com 81,8% em peso e 67,8% em volume, com tamanho de partícula de 20nm de sílica e aproximadamente 0,1- 10µm de zircônia-sílica. Tempo de polimerização de 20 segundos. Uma Seringa com 4 gramas e possuir em média um rendimento de aproximadamente 30 aplicações. Maior Fluorescência; ótimos resultados estéticos; Alta resistência ao desgaste. Qualidade igual ou superior a Z100	20		R\$ 76,63
104	Resina Universal Fotopolimerizável micro-híbrida na cor <b>A3</b> com Matriz Orgânica Bis-GMA UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Na sua parte Inorgânica conter combinação de Zircônia-Sílica de superfície modificada e partículas de sílica de superfície modificada de 20nm, com 81,8% em peso e 67,8% em volume, com tamanho de partícula de 20nm de sílica e aproximadamente 0,1- 10µm de zircônia-sílica. Tempo de polimerização de 20 segundos. Uma Seringa com 4 gramas e possuir em média um rendimento de aproximadamente 30 aplicações. Maior Fluorescência; ótimos resultados estéticos; Alta resistência ao desgaste. Qualidade igual ou superior a Z100	50		R\$ 76,63



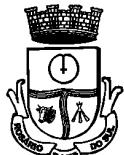
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura de Rosário do Sul**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Departamento de Licitações**

105	Resina Universal Fotopolimerizável micro-híbrida na cor <b>A3,5</b> com Matriz Orgânica Bis-GMA UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Na sua parte Inorgânica conter combinação de Zircônia-Sílica de superfície modificada e partículas de sílica de superfície modificada de 20nm, com 81,8% em peso e 67,8% em volume, com tamanho de partícula de 20nm de sílica e aproximadamente 0,1- 10µm de zircônia-sílica. Tempo de polimerização de 20 segundos. Uma Seringa com 4 gramas e possuir em média um rendimento de aproximadamente 30 aplicações. Maior Fluorescência; ótimos resultados estéticos; Alta resistência ao desgaste. Qualidade igual ou superior a Z100	50	seringa com 4 gramas	R\$ 82,48
106	Resina Universal Fotopolimerizável micro-híbrida na cor <b>B1</b> com Matriz Orgânica Bis-GMA UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Na sua parte Inorgânica conter combinação de Zircônia-Sílica de superfície modificada e partículas de sílica de superfície modificada de 20nm, com 81,8% em peso e 67,8% em volume, com tamanho de partículas de 20nm de sílica e aproximadamente 0,1- 10µm de zircônia-sílica. Tempo de polimerização de 20 segundos. Uma Seringa com 4 gramas e possuir em média um rendimento de aproximadamente 30 aplicações. Maior Fluorescência; ótimos resultados estéticos; Alta resistência ao desgaste. Qualidade igual ou superior a Z100	50	seringa com 4 gramas	R\$ 76,63
107	Resina Universal Fotopolimerizável micro-híbrida na cor <b>B2</b> com Matriz Orgânica Bis-GMA UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Na sua parte Inorgânica conter combinação de Zircônia-Sílica de superfície modificada e partículas de sílica de superfície modificada de 20nm, com 81,8% em peso e 67,8% em volume, com tamanho de partículas de 20nm de sílica e aproximadamente 0,1- 10µm de zircônia-sílica. Tempo de polimerização de 20 segundos. Uma Seringa com 4 gramas e possuir em média um rendimento de aproximadamente 30 aplicações. Maior Fluorescência; ótimos resultados estéticos; Alta resistência ao desgaste. Qualidade igual ou superior a Z100	50	seringa com 4 gramas	R\$ 65,65



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura de Rosário do Sul**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Departamento de Licitações**

108	Resina Universal Fotopolimerizável micro-híbrida na cor <b>OA2</b> com Matriz Orgânica Bis-GMA UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Na sua parte Inorgânica conter combinação de Zircônia-Sílica de superfície modificada e partículas de sílica de superfície modificada de 20nm, com 81,8% em peso e 67,8% em volume, com tamanho de partículas de 20nm de sílica e aproximadamente 0,1- 10µm de zircônia-sílica. Tempo de polimerização de 20 segundos. Uma Seringa com 4 gramas e possuir em média um rendimento de aproximadamente 30 aplicações. Maior Fluorescência; Ótimos resultados estéticos; Alta resistência ao desgaste. Qualidade igual ou superior a Z100			R\$ 88,30
109	Resina Universal Fotopolimerizável micro-híbrida na cor <b>OA3</b> com Matriz Orgânica Bis-GMA UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Na sua parte Inorgânica conter combinação de Zircônia-Sílica de superfície modificada e partículas de sílica de superfície modificada de 20nm, com 81,8% em peso e 67,8% em volume, com tamanho de partículas de 20nm de sílica e aproximadamente 0,1- 10µm de zircônia-sílica. Tempo de polimerização de 20 segundos. Uma Seringa com 4 gramas e possuir em média um rendimento de aproximadamente 30 aplicações. Maior Fluorescência; Ótimos resultados estéticos; Alta resistência ao desgaste. Qualidade igual ou superior a Z100	20	seringa com 4 gramas	R\$ 88,30
110	<b>Revelador</b> para filme radiográfico dental frasco com 475ml	240	frasco com 500ml	R\$ 16,00
111	<b>Sacos plásticos</b> para geladinho/sacolé/dimdim para uso na proteção das canetas odontológicas de baixa e alta rotação tam. 4 cmx23cm embalagens com 100 unidade	240	embalagem com 100 unidades	R\$ 5,30
112	<b>Soda Clorada</b> Hipoclorito de sódio 2,5% 1 L		1 litro	R\$ 12,60
113	<b>Solução Dakin</b> Hipoclorito de sódio 0,5% 1 L	25	1 litro	R\$ 12,27
114	<b>Solução hemostática</b> à base de cloreto de alumínio, indicada para uso em pequenas cirurgias e nos casos onde um controle de sangramento se faz necessário.	240	frasco com 10ml	R\$ 28,45
115	<b>Solução Milton</b> Hipoclorito de sódio 1% 1 L	25	1 litro	R\$ 12,27
116	<b>Sonda</b> periodontal de um lado exploradora e de outro milimetradra	120	unidade	R\$ 77,33
117	<b>Spray lubrificante para alta e baixa rotação</b> Atóxico; Não conter Cloro Flúor Carbono; Fácil aplicação; Fabricado com Óleo Mineral Atóxico de baixa viscosidade Para lubrificação interna de turbinas, micromotores e instrumentos, antes de cada ciclo de esterilização.	120	frasco com 200ml	R\$ 40,50
118	<b>Spray para teste de vitalidade pulpar</b> Odor mentolado. À base de água. -50°. Frasco com	10	frasco com 200ml	R\$ 53,37



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura de Rosário do Sul**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Departamento de Licitações**

	200ml.			
119	<b>Sugador cirúrgico descartável</b> Fabricado em resina ABS Esterilizado	108	caixa com 100	R\$ 14,38
120	<b>Sugador descartável</b> PVC transparente atóxico e fio metálico 15 cm de comprimento Ponta arredondada	480 pacotes	pacote com 40	R\$ 11,20
121	<b>Sugador endodôntico descartável</b> PVC, transparente e atóxico	60	pacote com 20	R\$ 17,97
122	<b>Suspensão otológica</b> – hidrocortisona 10 mg/mL + sulfato de neomicina 5 mg/mL + sulfato de polimixina B 10.000 UI/mL - embalagem contendo frasco gotejador com 10 mL.	10	frasco com 10ml	R\$ 20,24
123	<b>Tira transparente de poliéster</b> tamanho 10MMX 1,20x0,05mm caixa com 50 unidades.	120	caixa com 50 unidades	R\$ 7,03
124	<b>Tricresol formalina</b> Material para desinfecção de canal radicular; Antisséptico, desinfetante para canais radiculares, que alia as propriedades do formaldeído com orto-Cresol;	25 unidades	frasco	R\$ 13,77



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura de Rosário do Sul**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Departamento de Licitações**

---

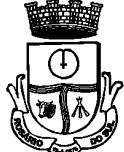
**Anexo II**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A .....(Razão Social da empresa)....., CNPJ º....., localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão nº.....**, promovida pelo departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul-RS, e sob as penas da lei, de que atende todas as exigências de **HABILITAÇÃO** contidas no referido Edital.

Local de data.

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Rosário do Sul  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Licitações**

---

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos em atendimento ao previsto no subitem \_\_\_\_\_ o Edital de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_ / \_\_\_, que estamos caracterizados como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o definido na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos, ainda, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame, ressalvada a documentação relativa à Regularidade Fiscal, a qual comprometemo-nos a regularizar no prazo estipulado no subitem \_\_\_\_\_, caso sejamos declarados vencedores da licitação.

Local e data.

Assinatura do Representante Legal.



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Rosário do Sul  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Licitações**

---

**ANEXO IV**

(A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER IMPRESSA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (modelo)**

A empresa (Razão Social da Licitante), através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Representante Legal



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Rosário do Sul  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Licitações**

---

**ANEXO V**

(A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER IMPRESSA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**DECLARAÇÃO (modelo)**

Declaramos, em atendimento ao disposto no Edital \_\_\_\_\_ nº ....../2020, que não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregado com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/1993.

Local e data.

**Representante Legal**

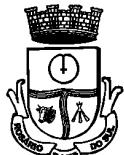


**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Rosário do Sul  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Licitações**

---

**ANEXO VI**

<b>Item</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário/Marca /Fabricante</b>
1-				
2-				
3-				



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Rosário do Sul  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Licitações**

---

**ANEXO VI**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_  
Pregão Nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, nas dependências da Administração Municipal de \_\_\_\_\_, sito à Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas na (concorrência ou pregão) nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da (Comissão de Licitação ou Pregoeiro e Equipe de Apoio), homologada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_, e publicada no \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa---- CNPJ----Endereço-----participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

**Cláusula Primeira . OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo \_\_\_\_ do Edital de (Concorrência ou Pregão) nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

**Cláusula Segunda da. VALIDADE**

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 5º, do Decreto Municipal nº 072/2018, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**Cláusula Terceira dos. PREÇOS**

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM 1	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$

**Cláusula Quarta CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

4.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao OG.

4.2 As ordens de compra poderão ser entregues diretamente na sede da 1ª colocada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de dois<sup>2</sup> dias úteis da data marcada para o fornecimento.

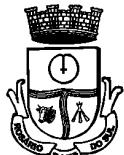
4.3 As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo OP, em dias úteis, das 07:00 às 13:00 horas. Sede Prefeitura Departamento de Almoxarifado Rua Amaro Souto 2203, centro.

4.4 A contratada deverá enviar ao OG, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos por OP no mês anterior.

4.5 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (concorrência ou pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.

4.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº 8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:

- imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- em até dois dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Rosário do Sul  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Licitações**

---

4.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

**Cláusula Quinta dos Direitos e Obrigações**

**Dos Direitos:**

- 1 - da Administração:** contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e  
**2 - do Compromitente:** ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

**Das Obrigações:**

- 1 - da Administração:** contratar com aquele que detém o Preço Registrado, ou em igualdade de condições, ser preferido se contratar por outra forma; e  
**2 - do Compromitente:** atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

**Cláusula Sexta . EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
  - b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
  - c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
  - d) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;
- 6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.
- 6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

**Cláusula Sétima das . PENALIDADES**

7.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias após a data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;<sup>3</sup>
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

**Cláusula Oitava da . FISCALIZAÇÃO**

8.1 Cabe ao Fiscal, nomeado através de Portaria nº----- proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 Os fiscais estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura de Rosário do Sul**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Departamento de Licitações**

---

8.3 As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

8.4 O Departamento de Compras promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

8.5 Ao Município competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

#### **Cláusula Nona do Pagamento**

9.1 O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura acompanhada do relatório aprovado por servidor responsável pela fiscalização.

9.1.1 A protocolização somente poderá ser feita após a CONTRATADA ter realizado o serviço.

9.2. Para efetivo pagamento, as faturas e/ou notas fiscais deverão se fazer acompanhar de guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na prestação de serviço.

9.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA- E do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

9.4 Serão processados as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

#### **Cláusula Décima . CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

10.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393<sup>4</sup>, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

#### **Cláusula Décima Primeira . FORO**

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro de Rosário do Sul.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em quatro vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

---

Órgão Gerenciador

Representante da Empresa

---

Testemunha

---

Testemunha